



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022/PMON**  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA** E A EMPRESA **R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BOMBAS ELÉTRICAS E BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, à Av. das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 606, Azevec, Município de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e RG de nº 4074560 SSP/PA.

**CONTRATADA: R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.951.076/0001-53, sediada na Av. das Nações, 1835, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, tendo para contato o Fone (94) 99151-3888 e o e-mail: maqfer22@yahoo.com, neste ato representada pelo Sr. **RUBS ALENCAR**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 1608082 SSP/PA e do CPF nº 243.977.502-97, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, s/n, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia-PA, CEP 68390-000.

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 09 de maio de 2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022/PMON**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico SRP nº 00012/2022/PMON, Processo Administrativo nº 00025/2022**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1 – O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) Nos termos das cláusulas e condições do Pregão Eletrônico SRP nº 00012/2022/PMON da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA;
- b) Estritamente nos termos do inciso I, “b”, combinado com § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, as condições expressas no **Contrato Administrativo nº 243/2022/PMON**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Constitui-se objeto deste Termo Aditivo realizar o acréscimo de 24,53% (Vinte e Quatro Virgula Cinquenta e Três Por Cento) nos quantitativos originalmente contratados, conforme detalhamento do Anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

2.2 – Em razão deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** firmado, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022/PMON**, que inicialmente tinha o valor total de **R\$ 144.975,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, será acrescido em **R\$ 35.560,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**, elevando o valor total do contrato para **R\$ 180.535,00 (Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, conforme detalhamento do Anexo I.

2.3 – O acréscimo financeiro mencionado no item 2.2, corresponde a aproximadamente 24,53% do valor originário do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022/PMON**. Devendo o empenho da despesa acrescida observar a distribuição nas classificações conforme planilha do anexo I deste termo.

Ourilândia do Norte-PA, 11 de agosto de 2022.

**JULIO CESAR DAIREL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA**  
CNPJ nº 04.951.076/0001-53  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações n° 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1269/1284



**ANEXO I – Distribuição nas Classificações Orçamentárias**

17.122.0002.1043.0000 – Aquisição de equipamentos e mat. Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL	QUANT. ADITADA	V. TOTAL ADITADO
3	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 8.0HP 6H2 -10 3450 RPM 220V TRIFÁSICA 17T	UN	10	JVP	R\$ 12.481,00	R\$ 124.810,00	2	R\$ 24.962,00
6	BOMBA SUBMERSA MONO 1,5 CV TSM-1312 230V	UN	5	THEBE	R\$ 1.199,00	R\$ 5.995,00	2	R\$ 2.398,00
8	BOMBA SUBMERSA MONO 3,0 CV TSN-1819 230V	UN	5	THEBE	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00	2	R\$ 3.980,00
11	BOMBA INJETORA 2,0 CV 110V/220V	UN	2	THEBE	R\$ 2.110,00	R\$ 4.220,00	2	R\$ 4.220,00
						<b>R\$ 144.975,00</b>		<b>R\$ 35.560,00</b>